

Aula 00

*Passo Estratégico Controle Externo p/
TCE-AM (Analista - Auditoria
Governamental) - FGV*

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

12 de Fevereiro de 2020

Sumário

Análise Estatística	4
O que é mais cobrado dentro do assunto?	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
Aposta Estratégica	12
Questões Estratégicas	13
Questionário de revisão e aperfeiçoamento.....	27
Perguntas	28
Perguntas com respostas.....	29
Lista de Questões Estratégicas	31
Gabarito.....	38
Referências Bibliográficas	38



SISTEMAS DE CONTROLE. CONTROLE EXTERNO NO BRASIL. REGRAS CONSTITUCIONAIS SOBRE CONTROLE EXTERNO.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Controle Externo!

Sou Alexandre Violato Peyerl, Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e TCE/SP (2º lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**



Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca FGV, em ordem decrescente – ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

MATÉRIA	PERCENTUAL
Sistema de Controle Externo. Controle Externo no Brasil	21,74%
Tribunais de contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões	10,87%
Competências Constitucionais	13,04%
Organização e jurisdição	13,04%
Fiscalização, atribuições, registro, representações e denúncias	17,39%
Julgamento, sanções, recursos, processos de contas	23,91%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Avaliamos ainda, dentro do assunto, o grau de incidência de cada tópico. Nesse caso, não necessariamente é “um por questão”, visto que é comum as questões abordarem mais de um tópico, muitas vezes até envolvendo assuntos diferentes. Para esta análise, verificaremos o nível de incidência de cada tópico dentro do conjunto completo de questões analisadas.

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Controle externo (conceito, funções e características gerais)	32%
Controle interno (conceito, funções e características gerais)	32%
Classificações/formas de controle	25%
Regras constitucionais (regras gerais, sem incluir competências)	11%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado nos assuntos desta aula, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

Para começar, é importante que você compreenda o conceito de controle e as suas classificações. Especialmente as diferenças entre o controle externo e o controle interno.

Conceito de controle:

Fiscalização exercida sobre algumas atividades para que elas não se desviem dos padrões estabelecidos e alcancem o resultado desejado.

Controle de gestão pública:

Fiscalização de qualquer ato administrativo que envolva receitas e despesas públicas (arrecadação de impostos, admissão de pessoal, entre outras). Alcança TODOS os poderes quando exercem a função administrativa.

Espécies de controle

- Quanto ao alcance
 - **Controle interno** - É exercido por órgão especializado, pertencente à MESMA estrutura da unidade controlada.
 - **Controle externo** - Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado.
 - **Controle social** - Exercido diretamente pelo cidadão.



- Quanto ao órgão

- **Controle administrativo** – poder de fiscalização que a Adm. Pública exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria OU mediante provocação.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Anulação → ilegalidade.

Revogação → conveniência e oportunidade.

- **Controle legislativo** – Controle exercido pelos órgãos legislativos com auxílio dos tribunais de contas. Subdividido em:
 - Político
 - Financeiro
- **Controle judicial** – Exercido pelos órgãos do Poder Judiciário sobre os atos administrativos de todos os poderes. Ele não ocorre de ofício, devendo sempre ser provocado. Pode anular os atos, mas não revogar, pois isto diz respeito ao mérito administrativo e cabe somente à própria administração.

- Quanto ao momento

- **Prévio (a priori)** – Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de irregularidades.
- **Concomitante - Simultâneo (pari passu)** – Efetuada no momento que a conduta administrativa está sendo praticada. Possui caráter preventivo, coíbe as irregularidades de forma tempestiva.
- **Posterior (a posteriori)** – Efetuada após o ato administrativo. Possui caráter corretivo.

- Quanto à natureza

- **Controle de legalidade** - Verifica se os atos foram constituídos em conformidade com a previsão legal. Pode ser realizado tanto pela administração como pelo controle externo ou pelo Judiciário. Há três resultados possíveis:
 - Confirmação da validade (atos legais)
 - Anulação (atos ilegais)
 - Convalidação (atos com defeitos sanáveis)
- **Controle de mérito** - Verifica-se a conveniência e a oportunidade de uma conduta administrativa. Trata-se de um controle discricionário (fazer ou não fazer tal conduta). A competência para o controle do mérito é exclusivamente da administração pública. Há dois resultados possíveis:
 - Confirmação da conduta
 - Revogação do ato



Sistema de controle externo:

- Sujeito ativo: Poder Legislativo, auxiliado pelos tribunais de contas (não há subordinação entre eles).
- Sujeito passivo: todos que guardem, arrecadem, gerenciem, administrem ou utilize recursos públicos.
- Objeto: Atos administrativos, que envolvam receitas e despesas públicas.
- Responsabilidade pelo controle externo: depende da origem orçamentária dos recursos.

2º) É importantíssimo ler o ler muitas vezes os artigos 70 a 75 da Constituição Federal, pois eles definem as regras básicas dos controles externo e interno no Brasil. O artigo 71 ainda será abordado com maiores detalhes na Aula 02.

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante **controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Mnemônico para gravar: fiscalização COFOP (contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial).

É importante gravar aqui também que o responsável pelo controle externo é o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Guardem bem os verbos! Um mnemônico para ajudar: presta contas quem GAGAU (guarde, arrecade, gerencie, administre ou utilize) dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 71. O **controle externo**, a cargo do **Congresso Nacional**, será exercido com o **auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente** da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento;

Atenção para o verbo apreciar, a frequência é anual, a forma é parecer prévio e o prazo para ser elaborado é 60 dias do recebimento!

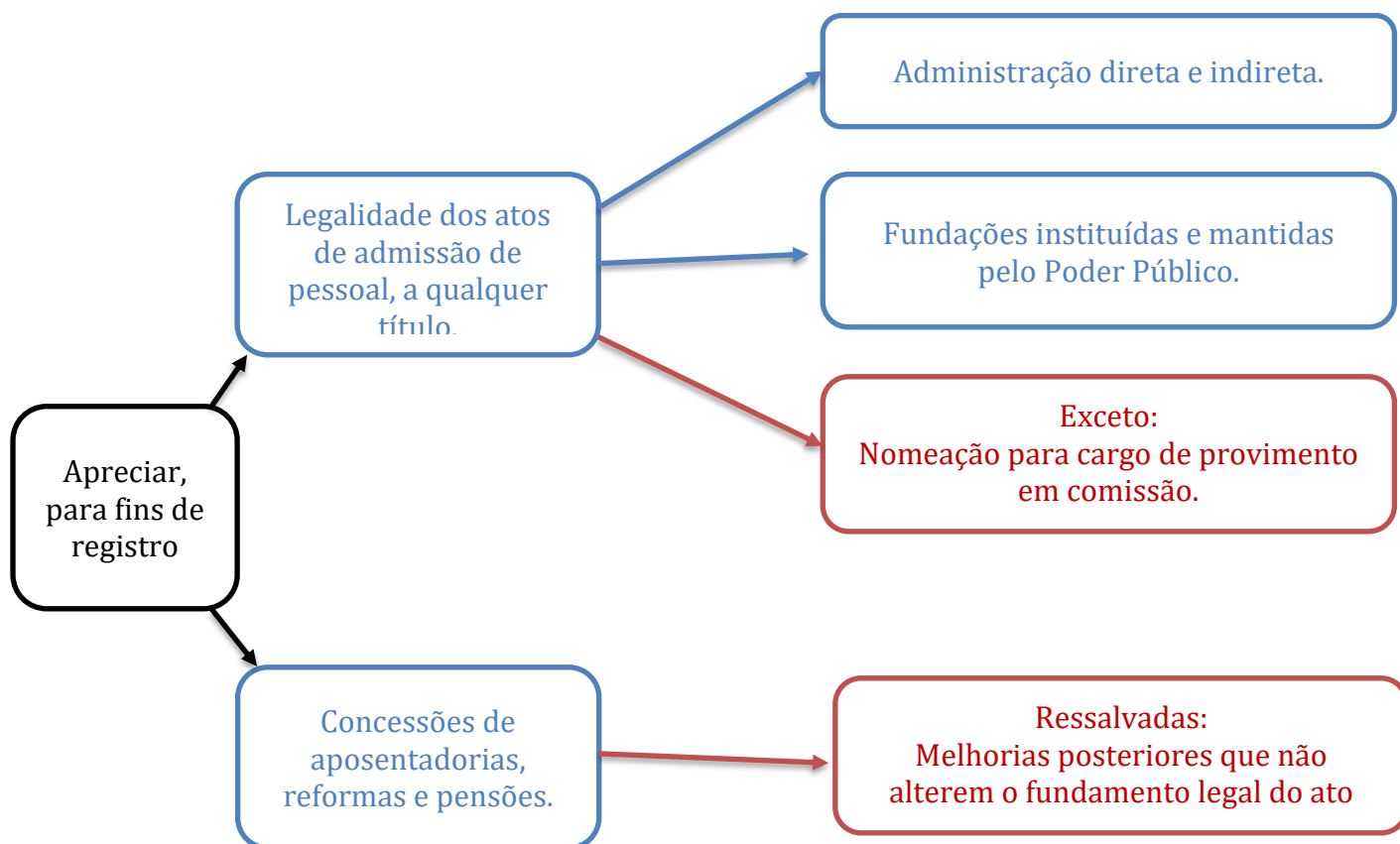
II - **julgar** as contas dos **administradores** e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;



Aqui, o verbo agora é julgar!!

III - **apreciar**, para fins de **registro**, a legalidade dos atos de **admissão** de **peçoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, **incluídas** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, **excetuadas** as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, **ressalvadas** as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

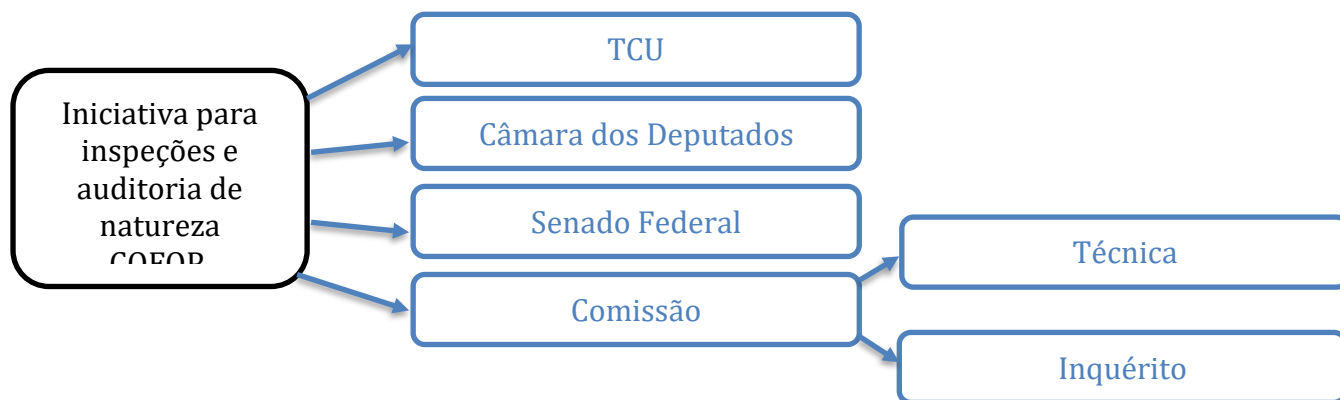
Novamente, verbo apreciar, saiba o que está incluso, o que está excetuado e qual a ressalva:



IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;



Verificar quem pode acionar inspeções e auditoria, perceba que não são quaisquer comissões.



V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta **ou** indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de **quaisquer** recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

Pode aplicar sanções.

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - **sustar**, se não atendido, a **execução** do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

Muita atenção! Ele susta a execução de um ato e comunica a decisão! Não faz a anulação de um ato! Ele apenas susta a execução!



XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de **contrato**, o **ato de sustação** será adotado **diretamente** pelo **Congresso Nacional**, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

Contrato – Sustação feita pelo congresso – Solicitando imediatamente ao Executivo medidas cabíveis. Se o congresso ou o executivo não tomarem medidas dentro de 90 dias, o Tribunal de contas decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de **débito** ou **multa** terão eficácia de **título executivo**.

Importante!! Este parágrafo terceiro já visitou várias provas de concurso.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, **trimestral** e **anualmente**, relatório de suas atividades.

Composição do TCU

Em outra aula, trataremos da organização do TCM/SP. Todavia, é importante que você conheça a do TCU, pois pode ser cobrada em sua prova.

*Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por **9 Ministros**, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas.*

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – 1/3 pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – 2/3 terços pelo Congresso Nacional.

ESCOLHA	TOTAL 9 MINISTROS
Presidente (1/3)	2 ministros alternadamente escolhidos dentre auditores e membros do MP, indicados pelo TCU em lista tríplice.
	1 ministro escolhido livremente (dentro dos requisitos)
Congresso (2/3)	6 ministros escolhidos livremente (dentro dos requisitos)



REQUISITOS PARA SER NOMEADO MINISTRO DO TCU

+ 35 anos de idade e – 65 anos

Idoneidade moral e reputação ilibada

Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública

Mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.

É importante ainda saber as duas equivalências previstas no art. 73:

*§ 3º Os **Ministros do Tribunal de Contas da União** terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos **Ministros do Superior Tribunal de Justiça**, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.*

*§ 4º O **auditor**, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de **juiz de Tribunal Regional Federal**.*

Vamos pular alguns artigos que veremos em outra aula.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Fiquem atentos para não confundir com as funções do controle externo.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importante:

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



No âmbito municipal, é essencial ainda que você conheça as regras do artigo 31 da Constituição, pois é provável que elas venham a ser cobradas.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dos temas desta aula, tenha maior atenção às diferenças entre o controle externo e o controle interno.

- **Controle interno** - É exercido por órgão especializado, pertencente à MESMA estrutura da unidade controlada.
- **Controle externo** - Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



Além disso, não se esqueça que **não existe hierarquia entre eles**.

Muita atenção ainda ao §1º do artigo 74 da CF:

*“§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.”*

QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

1. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

Um dos mais importantes mecanismos de garantia da legitimidade democrática do controle das contas públicas é:

- a) a inafastabilidade da jurisdição dos Tribunais de Contas;
- b) a reserva da maior parte das vagas dos Tribunais de Contas aos órgãos do Poder Legislativo, eleitos pelo sufrágio universal;
- c) a extensão, aos membros dos Tribunais de Contas, das garantias constitucionais da magistratura;
- d) o permissivo constitucional para que qualquer cidadão, partido político ou entidade associativa denuncie irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas;



e) a observância do contraditório e da ampla defesa nos processos dos Tribunais de Contas, ressalvado o que enuncia a Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal.

Comentários

Questão interessante. Todas as alternativas trazem afirmações verdadeiras, mas uma delas está mais relacionada à garantia da legitimidade democrática.

Vejamos...

Letra A – inafastabilidade de jurisdição significa que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito, ou seja, as decisões dos Tribunais de Contas podem ser questionadas no Poder Judiciário sob os aspectos de legalidade.

Letra B – No caso da União, 6 das 9 vagas para Ministro são indicadas pelo Legislativo, nos demais entes, 4 das 7 vagas para Conselheiro.

Letra C – Os membros dos TCs têm as mesmas prerrogativas e garantias dos membros da magistratura. Por exemplo, os ministros do TCU têm as mesmas prerrogativas e garantias dos ministros do STJ.

Letra D – o §2º do artigo 74 da Constituição Federal afirma que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o TCU.

Letra E – são assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos de decisões do TCU que possam anular ou revogar ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Fique tranquilo, pois neste curso abordaremos em momento oportuno cada um destes tópicos.

Analisando todas as alternativas acima, qual está mais relacionada à participação social? Ao exercício democrático? Ao controle das contas públicas pela sociedade?

Observe que a alternativa D é a que possui maior relação com o controle das contas públicas pela sociedade, pois está relacionada à legitimação constitucional aos cidadãos, partidos políticos e associações para denunciar as irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas e, portanto, é o gabarito da questão.

Gabarito: D



2. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

A Constituição Federal de 1988 ampliou o alcance objetivo do controle externo dos atos da Administração Pública a cargo dos Tribunais de Contas, admitindo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Quanto ao conteúdo do controle externo exercido, é correto afirmar que o exame:

- a) da legalidade dos atos administrativos deve ficar adstrito à aferição da compatibilidade destes atos com as leis emanadas do Poder Legislativo;
- b) da legitimidade permite a investigação da escolha discricionária com a avaliação da conveniência e oportunidade da realização da despesa pública;
- c) da economicidade compreende a avaliação do resultado que se quer atingir e dos meios escolhidos para esse fim, para o alcance do emprego mais satisfatório dos recursos públicos com o menor dispêndio possível;
- d) da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos é privativo do controle externo exercido pelo Poder Judiciário e do controle interno exercido por cada poder;
- e) da aplicação de subvenções não alcança os recursos repassados a outros entes federativos por meio de convênios, mas apenas os transferidos a particulares.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

Letra A – Errado, pois o exame da legalidade deve aferir a compatibilidade dos atos com todas as leis, a Constituição, os decretos e os demais instrumentos normativos aplicáveis a cada caso.

Letra B – Errado. O exame da legitimidade está relacionado ao interesse público, a verificar se os atos realizados pelo ente, ainda que dentro da legalidade, prestam-se a atender ao interesse público como um todo.

Letra C – Certo. Exame de economicidade está relacionado à eficiência em custos, a buscar atingir os melhores resultados com um nível adequado de dispêndios.

Letra D – Errado, pois o exame da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos também pode ser realizado pelos Tribunais de Contas.

Letra E – Errado, pois a aplicação de subvenções alcança tanto os recursos repassados a outros entes federativos quanto os transferidos a particulares.

Gabarito: C



3. (FGV/2013/TJ AM/Analista Judiciário)

Quanto ao controle na Administração Pública, assinale a alternativa que indica como se processa o controle na forma amplitude.

- a) Controle interno, controle externo e controle externo popular.
- b) Controle finalístico e controle hierárquico.
- c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito.
- d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo).
- e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo).

Comentários

- a) Controle interno, controle externo e controle externo popular. *Classificação do controle quanto ao alcance.*
- b) Controle finalístico e controle hierárquico. *Classificação do controle quanto à amplitude. Resposta correta.*
- c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito. *Classificação do controle quanto à natureza.*
- d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo). *Classificação do controle quanto ao momento.*
- e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo). *A alternativa mistura classificações. O controle de legalidade (ou de legitimidade) faz parte do controle quanto à natureza e o controle subsequente faz parte do controle quanto ao momento.*

Gabarito: B

4. (FGV/2013/TCE-BA/Analista de Controle Externo)

O parecer prévio circunstanciado do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é o resultado do controle do tipo

- a) Interno.
- b) Preventivo.
- c) Concomitante.
- d) Subsequente.
- e) Independente.



Comentários

O parecer prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é emitido após o fechamento do exercício a que as contas se referem e após a prática dos atos a que se refere a prestação de contas e, portanto, trata-se de um controle subsequente.

Gabarito: D

5. (FGV/2008/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual)

A respeito das estruturas e modelos de controle adotados no Brasil e no mundo, é incorreto afirmar que:

- a) o modelo de Controladoria é naturalmente melhor que o de Tribunal de Contas.
- b) o Controle Social, normalmente, atua em conjunto com os mecanismos de controle formal do Estado.
- c) o modelo de Tribunal de Contas usualmente se baseia em órgãos colegiados de decisão.
- d) a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) possui mecanismos que favorecem o Controle Social.
- e) o Controle Social aumenta a amplitude do Sistema de Controle e a legitimidade do Estado que o incentiva.

Comentários

A alternativa incorreta é a letra A, pois não se pode afirmar que o modelo de Controladoria é melhor que o de Tribunal de Contas. Para entender esta alternativa, precisamos saber que existem dois sistemas de controle externo a serem utilizados conforme a organização política de um país:

Sistema de Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas – caracteriza-se pelo caráter colegiado, pois as decisões são tomadas em conjunto, pelo voto da maioria dos seus membros. Geralmente possuem caráter julgador e competência para punir e emitir determinações aos controlados. É o modelo adotado no Brasil.

Sistema de Auditorias-Gerais ou Controladorias-Gerais – caracteriza-se pelo caráter unipessoal. São comandadas por um auditor ou controlador-geral, responsável pelas decisões do órgão. Geralmente possuem caráter consultivo ou opinativo, pois não julgam, mas apenas emitem pareceres e recomendações.

Gabarito: A



6. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

A análise dos aspectos da gestão pública é realizada levando-se em conta também se a administração atendeu ao interesse público e à moralidade administrativa, que são pontos referentes à:

- a) legalidade.
- b) economicidade.
- c) efetividade.
- d) legitimidade.
- e) eficiência.

Comentários

O interesse público e a moralidade administrativa são aspectos referentes à legitimidade e, portanto, a alternativa correta é a letra D. Observe que a FGV gosta do tema legalidade X legitimidade. Lembre-se que enquanto a legalidade está relacionada ao cumprimento das leis e das normas, a legitimidade vai além e busca observar se o ato atende ao interesse público e à moralidade administrativa.

Sobre as demais alternativas:

Economicidade – verifica se o órgão procedeu de modo mais econômico, atendendo uma adequada relação custo-benefício.

Efetividade – verifica o impacto causado pelo ato, se ele atendeu ao fim a que se destina.

Eficiência – verifica se o ato foi realizado de forma correta, racional e produtiva.

Gabarito: D

7. (FGV/2019/DPE RJ/Administrador)

Após a apreciação das contas do chefe de Poder Executivo do Estado “x”, o Tribunal de Contas do Estado emitiu um parecer positivo pela aprovação das contas, afastando as suspeitas de irregularidades na gestão do governador.

Na situação apresentada, evidencia-se que o Tribunal de Contas realizou uma ação relacionada ao controle:

- a) externo;
- b) interno;
- c) social;
- d) administrativo;
- e) judicial.



Comentários

A ação realizada pelo Tribunal de Contas está relacionada ao controle externo, tendo em vista que é realizada por órgão que não integra a estrutura organizacional do órgão fiscalizado. A atuação do Tribunal de Contas é pautada no controle externo, tenha isso em mente.

Gabarito: A

8. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

Com relação aos controles internos e externos, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida:

- a) pelos deputados;
- b) pela Presidência da República;
- c) pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;
- d) pelo Poder Judiciário;
- e) pelo Congresso Nacional, mediante controle interno e pelo sistema de controle externo de cada Poder.

Comentários

Questão que cobra a literalidade do artigo 70 da Constituição Federal.

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.***

Gabarito: C

9. (FGV/2016/COMPESA/Advogado)

O presidente de determinado ente da Administração Pública Indireta do Estado Alfa formulou consulta à sua assessoria jurídica a respeito da necessidade, ou não, de os dirigentes dessas entidades prestarem contas ao Tribunal de Contas. Após alentada pesquisa e detida análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o assessor-chefe chegou à única conclusão que se mostrava harmônica com a ordem constitucional.

Dentre as entidades que integram a Administração Pública Indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas

- a) somente as autarquias e as fundações, com personalidade jurídica de direito público ou privado.



- b) somente as autarquias, as fundações com personalidade jurídica de direito público e as empresas públicas.
- c) as autarquias e as fundações, bem como as sociedades de economia mista e as empresas públicas, mas, neste último caso, apenas em relação aos bens e valores públicos que administrem.
- d) as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas.
- e) somente as entidades que prestem serviços públicos.

Comentários

Mais uma questão sobre o artigo 70, mas revê-lo com os devidos grifos:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e **das entidades da administração direta e indireta**, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será **exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Observe que todas as entidades da administração indireta estão sujeitas à fiscalização dos Tribunais de Contas e, se você já estudou Direito Administrativo, sabe que a administração indireta é composta pelas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Gabarito: D

10. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

O aspecto objetivo do alcance da fiscalização operacional exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, refere-se:

- a) à aplicação dos recursos públicos, conforme a lei orçamentária, acompanhando a arrecadação dos recursos e sua aplicação.
- b) à aplicação dos recursos públicos conforme as técnicas contábeis.
- c) à aplicação dos recursos públicos conforme ordenamento jurídico próprio.
- d) ao fluxo de recursos geridos pelo administrador público.
- e) à verificação do cumprimento das metas, resultados, eficácia e eficiência da gestão dos recursos públicos.

Comentários



Comecemos novamente pelo artigo 70...

*Art. 70. A fiscalização **contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

Observe que cada uma das alternativas coloca as características de um dos tipos de fiscalização previstos (lembre-se do mnemônico COFOP), vamos associá-las:

*a) à aplicação dos recursos públicos, conforme a lei orçamentária, acompanhando a arrecadação dos recursos e sua aplicação. **Fiscalização orçamentária.***

*b) à aplicação dos recursos públicos conforme as técnicas contábeis. **Fiscalização contábil.***

*c) à aplicação dos recursos públicos conforme ordenamento jurídico próprio. **Não se trata de um enfoque propriamente, mas ao cumprimento da legalidade na aplicação dos recursos.***

*d) ao fluxo de recursos geridos pelo administrador público. **Fiscalização financeira.***

*e) à verificação do cumprimento das metas, resultados, eficácia e eficiência da gestão dos recursos públicos. **Fiscalização operacional. Gabarito da questão.***

Gabarito: E

11. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

De acordo com as disposições constitucionais, uma das finalidades do controle interno é:

- a) promulgação de leis e instruções;
- b) controle e análise estatística;
- c) acompanhar a elaboração dos orçamentos;
- d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- e) integrar a gestão e a administração financeira pública na busca da economicidade.

Comentários

Questão sobre a literalidade do artigo 74 da Constituição, vamos a ele:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Portanto, a alternativa correta é a letra D. Este artigo é um que vale a pena ser lido várias vezes, pois ele visita com frequência as provas de concursos para a área de controle.

Gabarito: D

12. (FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)

No que concerne ao limite de gastos do último ano de mandato do Prefeito, o Sistema de Controle Interno deve

- a) verificar a arrecadação de todos os tributos e tarifas públicas municipais, pagas pelos contribuintes.
- b) analisar se a repartição das despesas com pessoal do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário está de acordo com os limites globais.
- c) constatar se houve a ocorrência de operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias.
- d) avaliar a observação das regras sobre despesas contraídas nos 3 quadrimestres.
- e) glosar todas as renúncias de receitas que forem efetivadas.

Comentários

Questão que mistura as disciplinas de Controle Externo e AFO. Primeiramente, vejamos os trechos da Constituição e das leis que nos levam ao gabarito:

Constituição Federal. Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

*III - exercer o **controle das operações de crédito**, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*Lei Complementar 101/2000 (LRF). Art. 38. A **operação de crédito por antecipação de receita** destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:*

*IV - estará **proibida**:*

- a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;*



b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

Observe que é proibida a contratação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano do mandato do Prefeito Municipal e que o sistema de controle interno tem a finalidade de exercer o controle das operações de crédito. Portanto, a alternativa correta é a letra C.

Gabarito: C

13. (FGV/2012/Senado/Consultor Legislativo)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que são detectados eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. Na Administração Pública, a importância do controle foi destacada, principalmente, com o advento da Reforma Administrativa de 1967. Assim, o art. 6º do Decreto-Lei 200/1967 o coloca, ao lado do planejamento, da delegação de competência, da descentralização e da coordenação entre os cinco princípios fundamentais que norteiam as atividades da Administração Federal.

No que concerne aos controles interno e externo, é INCORRETO afirmar que

- a) a Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante Controles Externo e Interno, respectivamente.
- b) de acordo com Lei 4.320/1964, o controle compreenderá a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.
- c) consoante a Carta Magna, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.
- d) de acordo com a Carta Magna, os responsáveis pelo Controle Interno, após concluírem o processo destinado a apurar qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão Ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade subsidiária.
- e) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional.



Comentários

Letra A – correta, os artigos 76 a 80 da Lei 4320 tratam do controle interno, associando-o ao Poder Executivo e os artigos 81 e 82 do controle externo, associando-o ao Poder Legislativo.

“CAPÍTULO II

Do Contrôlo Interno

*Art. 76. O **Poder Executivo** exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.*

CAPÍTULO III

Do Contrôlo Externo

*Art. 81. O controle da execução orçamentária, **pelo Poder Legislativo**, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.*

*Art. 82. O **Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo**, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.*

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.”

Letra B – correta, conforme previsto na Lei:

“Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.”

Letras C e E – ambas estão corretas e adaptam o texto do artigo 70 da CF.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



Letra D – errada, pois a responsabilidade é solidária, e não subsidiária.

*Art. 74. §1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, **sob pena de responsabilidade solidária.***

Gabarito: D

14. (FGV/2011/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que detectamos eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. A Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante controles externo e interno, respectivamente. Acerca do controle, é INCORRETO afirmar que

- a) cabe aos Poderes manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos.
- b) o controle interno deve apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- c) cabe ao sistema de controle interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres.
- d) qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades.
- e) os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Tribunal de Justiça, sob pena de responsabilidade solidária.

Comentários

Apesar de enunciado falar da Lei 4.320, as alternativas estão presentes no artigo 74 da Constituição Federal. Vamos fazer a leitura dele com os devidos apontamentos.

*Art. 74. Os **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário** manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; Alternativa A

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; Alternativa C

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Alternativa B

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao **Tribunal de Contas da União**, sob pena de responsabilidade solidária. A alternativa E falou em dar conhecimento ao Tribunal de Justiça, sendo que o correto é ao Tribunal de Contas e, portanto, é o nosso gabarito.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Alternativa D

Gabarito: E

15. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

O sistema que compreende a atividade de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos e de avaliação da gestão dos administradores públicos é denominado:

- a) controle interno.
- b) auditoria de gestão.
- c) contabilidade.
- d) fiscalização financeira.
- e) planejamento e orçamento.

Comentários

Conforme vimos no comentário da questão anterior, é o sistema de controle interno que compreende as atividades previstas no enunciado.

Gabarito: A

16. (FGV/2008/TCM-RJ/Procurador)

O sistema de controle interno das contas públicas ocorre no âmbito:

- a) do Executivo Federal.
- b) do Legislativo Federal.
- c) do Judiciário Federal.
- d) da atividade administrativa de cada um dos poderes.
- e) da atividade administrativa nas três esferas da Federação.

Comentários



A resposta da questão está no caput dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 70. A **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, **e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

Art. 74. Os **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário** manterão, de forma integrada, sistema de **controle interno** com a finalidade de:

Portanto, o gabarito é a letra D, pois o sistema de controle interno ocorre no âmbito da atividade administrativa de cada um dos poderes.

Gabarito: D

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:



Perguntas

- 1) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?
- 2) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?
- 3) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?
- 4) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?
- 5) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?
- 6) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?
- 7) Quais os requisitos para uma pessoa ser nomeada Ministro do TCU?
- 8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?
- 9) Suponha que o responsável pelo controle interno de um órgão federal toma conhecimento de uma irregularidade que causa prejuízo ao erário, não comunica o TCU, mas comunica ao departamento jurídico do seu órgão. Neste caso, ele poderá ser responsabilizado por algum dano causado ao erário?
- 10) Quem pode denunciar irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas?



- 11) Suponha que uma empresa constate uma irregularidade na execução orçamentária de uma empresa pública federal. Ela é legitimada para denunciar a irregularidade perante o TCU?
- 12) No âmbito municipal, qual o quórum para deixar de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas?
- 13) Atualmente, existem dois Tribunais de Contas municipais, o TCM/SP e o TCM/RJ. Qual a regra constitucional para a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais?

Perguntas com respostas

- 1) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?

O controle interno é exercido por órgão especializado, pertencente à mesma estrutura da unidade controlada, enquanto o controle externo é exercido por um ente que não integra a mesma estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

- 2) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?

A anulação é feita quando o ato está eivado de vícios que os tornem ilegais. A revogação ocorre por motivo de conveniência e oportunidade.

- 3) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?

O controle externo pode ser prévio, concomitante ou posterior.

- 4) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?

O controle de legalidade diz respeito à elaboração do ato em conformidade com as previsões legais, enquanto o controle de mérito analisa aspectos de conveniência e oportunidade em relação à elaboração do ato.

- 5) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?



Congresso Nacional, mediante controle externo, e o sistema de controle interno de cada Poder.

6) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?

O controle externo está a cargo do Congresso Nacional e é exercido com o auxílio do TCU. A regra é simétrica para os demais entes federativos.

7) Quais os requisitos para uma pessoa ser nomeada Ministro do TCU?

REQUISITOS PARA SER NOMEADO MINISTRO DO TCU

+ 35 anos de idade e – 65 anos

Idoneidade moral e reputação ilibada

Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

Mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?

Estabelece entre as finalidades do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Todavia, não há relação hierárquica entre eles.

9) Suponha que o responsável pelo controle interno de um órgão federal toma conhecimento de uma irregularidade que causa prejuízo ao erário, não comunica o TCU, mas comunica ao departamento jurídico do seu órgão. Neste caso, ele poderá ser responsabilizado por algum dano causado ao erário?

Sim, poderá ser responsabilizado solidariamente, pois a CF prevê que ele deve dar ciência ao TCU ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.

10) Quem pode denunciar irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas?

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

11) Suponha que uma empresa constata uma irregularidade na execução orçamentária de uma empresa pública federal. Ela é legitimada para denunciar a irregularidade perante o TCU?

Não, neste caso a denúncia não deverá ser feita pela empresa como pessoa jurídica, mas sim por algum cidadão, que no caso pode ser algum funcionário ou dirigente da empresa.

12) No âmbito municipal, qual o quórum para deixar de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas?

2/3 dos membros da Câmara Municipal.



- 13) Atualmente, existem dois Tribunais de Contas municipais, o TCM/SP e o TCM/RJ. Qual a regra constitucional para a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais?

A regra é que não podem ser criados outros Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. O TCM/SP e o TCM/RJ já existiam antes da promulgação da CF/88, por isso continuam existindo, mas é vedada a criação de novos.

Fim de aula! Aqui temos a estrutura básica da nossa matéria. Mas ainda há muito pela frente. Até a próxima aula.

Grande abraço e bons estudos!

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

Um dos mais importantes mecanismos de garantia da legitimidade democrática do controle das contas públicas é:

- a) a inafastabilidade da jurisdição dos Tribunais de Contas;
- b) a reserva da maior parte das vagas dos Tribunais de Contas aos órgãos do Poder Legislativo, eleitos pelo sufrágio universal;
- c) a extensão, aos membros dos Tribunais de Contas, das garantias constitucionais da magistratura;
- d) o permissivo constitucional para que qualquer cidadão, partido político ou entidade associativa denuncie irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas;
- e) a observância do contraditório e da ampla defesa nos processos dos Tribunais de Contas, ressalvado o que enuncia a Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal.

2. (FGV/2015/TCE-RJ/Auditor Substituto)

A Constituição Federal de 1988 ampliou o alcance objetivo do controle externo dos atos da Administração Pública a cargo dos Tribunais de Contas, admitindo a fiscalização contábil,



financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Quanto ao conteúdo do controle externo exercido, é correto afirmar que o exame:

- a) da legalidade dos atos administrativos deve ficar adstrito à aferição da compatibilidade destes atos com as leis emanadas do Poder Legislativo;
- b) da legitimidade permite a investigação da escolha discricionária com a avaliação da conveniência e oportunidade da realização da despesa pública;
- c) da economicidade compreende a avaliação do resultado que se quer atingir e dos meios escolhidos para esse fim, para o alcance do emprego mais satisfatório dos recursos públicos com o menor dispêndio possível;
- d) da moralidade e da impessoalidade dos atos administrativos é privativo do controle externo exercido pelo Poder Judiciário e do controle interno exercido por cada poder;
- e) da aplicação de subvenções não alcança os recursos repassados a outros entes federativos por meio de convênios, mas apenas os transferidos a particulares.

3. (FGV/2013/TJ AM/Analista Judiciário)

Quanto ao controle na Administração Pública, assinale a alternativa que indica como se processa o controle na forma amplitude.

- a) Controle interno, controle externo e controle externo popular.
- b) Controle finalístico e controle hierárquico.
- c) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle de mérito.
- d) Controle Prévio (ou preventivo), controle concomitante e controle subsequente (ou corretivo).
- e) Controle de Legalidade (ou de legitimidade) e controle subsequente (ou corretivo).

4. (FGV/2013/TCE-BA/Analista de Controle Externo)

O parecer prévio circunstanciado do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas de uma Prefeitura é o resultado do controle do tipo



- a) Interno.
- b) Preventivo.
- c) Concomitante.
- d) Subsequente.
- e) Independente.

5. (FGV/2008/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual)

A respeito das estruturas e modelos de controle adotados no Brasil e no mundo, é incorreto afirmar que:

- a) o modelo de Controladoria é naturalmente melhor que o de Tribunal de Contas.
- b) o Controle Social, normalmente, atua em conjunto com os mecanismos de controle formal do Estado.
- c) o modelo de Tribunal de Contas usualmente se baseia em órgãos colegiados de decisão.
- d) a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) possui mecanismos que favorecem o Controle Social.
- e) o Controle Social aumenta a amplitude do Sistema de Controle e a legitimidade do Estado que o incentiva.

6. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

A análise dos aspectos da gestão pública é realizada levando-se em conta também se a administração atendeu ao interesse público e à moralidade administrativa, que são pontos referentes à:

- a) legalidade.
- b) economicidade.
- c) efetividade.
- d) legitimidade.
- e) eficiência.

7. (FGV/2019/DPE RJ/Administrador)



Após a apreciação das contas do chefe de Poder Executivo do Estado “x”, o Tribunal de Contas do Estado emitiu um parecer positivo pela aprovação das contas, afastando as suspeitas de irregularidades na gestão do governador.

Na situação apresentada, evidencia-se que o Tribunal de Contas realizou uma ação relacionada ao controle:

- a) externo;
- b) interno;
- c) social;
- d) administrativo;
- e) judicial.

8. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

Com relação aos controles internos e externos, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida:

- a) pelos deputados;
- b) pela Presidência da República;
- c) pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;
- d) pelo Poder Judiciário;
- e) pelo Congresso Nacional, mediante controle interno e pelo sistema de controle externo de cada Poder.

9. (FGV/2016/COMPESA/Advogado)

O presidente de determinado ente da Administração Pública Indireta do Estado Alfa formulou consulta à sua assessoria jurídica a respeito da necessidade, ou não, de os dirigentes dessas entidades prestarem contas ao Tribunal de Contas. Após alentada pesquisa e detida análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o assessor-chefe chegou à única conclusão que se mostrava harmônica com a ordem constitucional.

Dentre as entidades que integram a Administração Pública Indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas



- a) somente as autarquias e as fundações, com personalidade jurídica de direito público ou privado.
- b) somente as autarquias, as fundações com personalidade jurídica de direito público e as empresas públicas.
- c) as autarquias e as fundações, bem como as sociedades de economia mista e as empresas públicas, mas, neste último caso, apenas em relação aos bens e valores públicos que administrem.
- d) as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas.
- e) somente as entidades que prestem serviços públicos.

10. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

O aspecto objetivo do alcance da fiscalização operacional exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, refere-se:

- a) à aplicação dos recursos públicos, conforme a lei orçamentária, acompanhando a arrecadação dos recursos e sua aplicação.
- b) à aplicação dos recursos públicos conforme as técnicas contábeis.
- c) à aplicação dos recursos públicos conforme ordenamento jurídico próprio.
- d) ao fluxo de recursos geridos pelo administrador público.
- e) à verificação do cumprimento das metas, resultados, eficácia e eficiência da gestão dos recursos públicos.

11. (FGV/2018/CM Salvador/Analista Legislativo)

De acordo com as disposições constitucionais, uma das finalidades do controle interno é:

- a) promulgação de leis e instruções;
- b) controle e análise estatística;
- c) acompanhar a elaboração dos orçamentos;
- d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- e) integrar a gestão e a administração financeira pública na busca da economicidade.

12. (FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)



No que concerne ao limite de gastos do último ano de mandato do Prefeito, o Sistema de Controle Interno deve

- a) verificar a arrecadação de todos os tributos e tarifas públicas municipais, pagas pelos contribuintes.
- b) analisar se a repartição das despesas com pessoal do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário está de acordo com os limites globais.
- c) constatar se houve a ocorrência de operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias.
- d) avaliar a observação das regras sobre despesas contraídas nos 3 quadrimestres.
- e) glosar todas as renúncias de receitas que forem efetivadas.

13. (FGV/2012/Senado/Consultor Legislativo)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que são detectados eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. Na Administração Pública, a importância do controle foi destacada, principalmente, com o advento da Reforma Administrativa de 1967. Assim, o art. 6º do Decreto-Lei 200/1967 o coloca, ao lado do planejamento, da delegação de competência, da descentralização e da coordenação entre os cinco princípios fundamentais que norteiam as atividades da Administração Federal.

No que concerne aos controles interno e externo, é INCORRETO afirmar que

- a) a Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante Controles Externo e Interno, respectivamente.
- b) de acordo com Lei 4.320/1964, o controle compreenderá a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.
- c) consoante a Carta Magna, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.
- d) de acordo com a Carta Magna, os responsáveis pelo Controle Interno, após concluírem o processo destinado a apurar qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão Ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade subsidiária.



e) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pelo Congresso Nacional.

14. (FGV/2011/SEFAZ RJ/Auditor Fiscal)

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio dele que detectamos eventuais desvios ou problemas que ocorrem durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo seja reorientado na direção dos objetivos traçados pela organização. A Lei 4.320/1964 estabelece que o controle da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal será exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante controles externo e interno, respectivamente. Acerca do controle, é INCORRETO afirmar que

- a) cabe aos Poderes manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos.
- b) o controle interno deve apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- c) cabe ao sistema de controle interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres.
- d) qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades.
- e) os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Tribunal de Justiça, sob pena de responsabilidade solidária.

15. (FGV/2008/TCM-RJ/Auditor Substituto)

O sistema que compreende a atividade de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos e de avaliação da gestão dos administradores públicos é denominado:

- a) controle interno.
- b) auditoria de gestão.
- c) contabilidade.
- d) fiscalização financeira.
- e) planejamento e orçamento.



16. (FGV/2008/TCM-RJ/Procurador)

O sistema de controle interno das contas públicas ocorre no âmbito:

- a) do Executivo Federal.
- b) do Legislativo Federal.
- c) do Judiciário Federal.
- d) da atividade administrativa de cada um dos poderes.
- e) da atividade administrativa nas três esferas da Federação.

GABARITO

GABARITO



- | | |
|------|-------|
| 1. D | 9. D |
| 2. C | 10. E |
| 3. B | 11. D |
| 4. D | 12. C |
| 5. A | 13. D |
| 6. D | 14. E |
| 7. A | 15. A |
| 8. C | 16. D |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Controle Externo. Estratégia Concursos.

Constituição Federal.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.